

Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB

Coordenação de Pós-Graduação

Edital de Ingresso da Pós-Graduação Lato Sensu – Cursos EAD com Metodologia Híbrida e Remotos – 2025

O Reitor do **Centro Universitário IESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista as recomendações da **Coordenação de Pós-Graduação**, torna público o Edital de ingresso para o preenchimento de vagas do ano letivo de 2025 para cursos ofertados na modalidade de Pós-Graduação Lato Sensu – Educação a Distância com Metodologia Híbrida e Remotos, em obediência às normas que se seguem.

1. Disposições Preliminares

1.1 Poderão inscrever-se para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu – Educação a Distância com Metodologia Híbrida e Remotos, os candidatos que tenham concluído o Ensino Superior até a data final estabelecida para as matrículas.

1.2 Todo candidato deve estar ciente que, caso não consiga comprovar, até a data da matrícula, a conclusão do Ensino Superior, por meio da apresentação dos documentos exigidos no subitem 6.3.2 deste Edital, a sua desclassificação será automática, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

2. Polos

2.1 Os Polos de apoio aos cursos de Pós-Graduação – Educação a Distância com Metodologia Híbrida e Remotos, estão descritos no site <http://www.iesb.br/ead>

3. Cursos e Vagas

3.1 Os cursos e as vagas ofertadas pelo **Centro Universitário IESB** são apresentados a seguir.

3.2 Cursos EAD com Metodologia Híbrida:

Curso	Vagas	Portaria de Autorização
Psicomotricidade	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução CNE/CES nº1, de 06 de abril de 2018 e Resolução CNE/CES nº 4 de 11 de dezembro de 2018.
MBA em Mobilidade Urbana	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução CNE/CES nº1, de 06 de abril de 2018 e Resolução CNE/CES nº 4 de 11 de dezembro de 2018.
Especialização em Arquitetura Hospitalar	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução CNE/CES nº1, de 06 de abril de 2018 e Resolução CNE/CES nº 4 de 11 de dezembro de 2018.
Enfermagem em Terapia Intensiva	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução CNE/CES nº1, de 06 de abril de 2018 e Resolução CNE/CES nº 4 de 11 de dezembro de 2018.
Enfermagem em Urgência e Emergência	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução CNE/CES nº1, de 06 de abril de 2018 e Resolução CNE/CES nº 4 de 11 de dezembro de 2018.
Especialização em Prescrição do Exercício Físico: da Fisiologia à prática	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução CNE/CES nº1, de 06 de abril de 2018 e Resolução CNE/CES nº 4 de 11 de dezembro de 2018.

3.3 Cursos EAD com Metodologia Remota:

Curso	Vagas	Portaria de Autorização
Especialização em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução CNE/CES nº1, de 06 de abril de 2018 e Resolução CNE/CES nº 4 de 11 de dezembro de 2018.
Especialização em Banco de Dados	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução CNE/CES nº1, de 06 de abril de 2018 e Resolução CNE/CES nº 4 de 11 de dezembro de 2018.
Especialização em Business Intelligence	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução CNE/CES nº1, de 06 de abril de 2018 e Resolução CNE/CES nº 4 de 11 de dezembro de 2018.
Especialização em GeoAnalytics	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução CNE/CES nº1, de 06 de abril de 2018 e Resolução CNE/CES nº 4 de 11 de dezembro de 2018.
Especialização em Ciência de Dados e Machine Learning Engineering	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução CNE/CES nº1, de 06 de abril de 2018 e Resolução CNE/CES nº 4 de 11 de dezembro de 2018.
Transformação Digital	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://www.iesb.br/ead	Resolução CNE/CES nº1, de 06 de abril de 2018 e Resolução CNE/CES nº 4 de 11 de dezembro de 2018.

4. Inscrição

4.1 As inscrições dos candidatos para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu – Educação a Distância serão realizadas no endereço eletrônico www.iesb.br/pos, conforme calendário a seguir:

4.1.1 Dos cursos EAD com Metodologia Híbrida:

1º Semestre de 2025	05 de janeiro a 05 de abril de 2025
2º Semestre de 2025	14 de abril a 10 de setembro de 2025

4.1.2 Dos cursos EAD com Metodologia Remota:

1º Trimestre de 2025	05 de janeiro a 23 de fevereiro de 2025
2º Trimestre de 2025	24 de fevereiro a 04 de maio de 2025
3º Trimestre de 2025	05 de maio a 27 de julho de 2025
4º Trimestre de 2025	28 de julho a 05 de outubro de 2025

4.2 Para realizar a inscrição o candidato deve realizar a inscrição on-line no site www.iesb.br/pos.

4.2.1 O Centro Universitário IESB não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou quaisquer outros dispositivos.

4.2.2 As informações prestadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão de sua inteira responsabilidade, tendo o Centro Universitário IESB o direito de excluir do processo o candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.2.3 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.3 A convocação dos candidatos ocorrerá de maneira automática ao final da inscrição.

5. Matrícula

5.1 As matrículas para os candidatos da Pós-Graduação Lato Sensu – Educação a Distância, em conformidade com este Edital, serão realizadas por meio do site do Centro Universitário IESB, conforme o calendário a seguir:

5.1.2 Dos cursos EAD com Metodologia Híbrida:

1º Semestre de 2025	05 de janeiro a 05 de abril de 2025
2º Semestre de 2025	14 de abril a 10 de setembro de 2025

5.1.1 Dos cursos EAD com Metodologia Remota:

1º Trimestre de 2025	05 de janeiro a 23 de fevereiro de 2025
2º Trimestre de 2025	24 de fevereiro a 04 de maio de 2025
3º Trimestre de 2025	05 de maio a 27 de julho de 2025
4º Trimestre de 2025	28 de julho a 05 de outubro de 2025

5.2 Após a inscrição e confirmação da matrícula, aceite no contrato de prestação de serviços, o estudante deverá efetuar o pagamento por meio de cartão de crédito ou via boleto bancário, que poderá ser pago em qualquer agência bancária até a data de vencimento.

5.2.1 O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado neste Edital perderá, irremovivelmente, a sua inscrição.

5.3 O envio dos documentos obrigatórios para o ingresso deverá ser realizado de forma eletrônica, pelo portal do Aluno Online, no Menu Serviços, submenu Enviar Documentos.

5.3.1 Os documentos são:

- a) Diploma de curso superior de instituição credenciada pelo Ministério da Educação
- b) Histórico Acadêmico da Graduação
- c) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- d) Documento de identidade;
- e) Título de eleitor;
- f) Cadastro de pessoa física (CPF);
- g) Comprovante de residência;

5.3.2 Diploma de graduação obtido no exterior, deverá ser revalidado por universidades públicas brasileiras.

6. Do início e local do curso

6.1 O início do curso, para os respectivos períodos letivos de 2025, dar-se-á conforme calendário a seguir.

6.1.1 Dos cursos EAD com Metodologia Híbrida:

1º Semestre de 2025	Início das aulas em 17 de fevereiro de 2025
2º Semestre de 2025	Início das aulas em 04 de agosto de 2025

6.1.2 Dos cursos EAD com Metodologia Remota:

1º Trimestre de 2025	Início das aulas em 08 de fevereiro de 2025
2º Trimestre de 2025	Início das aulas em 19 de abril de 2025
3º Trimestre de 2025	Início das aulas em 12 de julho de 2025
4º Trimestre de 2025	Início das aulas em 20 de setembro de 2025

6.2 Caso haja algum impedimento legal ou administrativo que impossibilite o funcionamento de um curso, o Centro Universitário IESB devolverá, mediante solicitação com a informação dos dados bancários, a quantia referente à matrícula e, se houver, taxas pagas pelos candidatos, não cabendo a eles qualquer reclamação ou recurso.

7. Dos casos omissos

7.1 Este Edital da Pós-Graduação – Educação a Distância de 2025 poderá ser modificado pela Coordenação de Pós-Graduação, visando ao melhor êxito do concurso.

7.2 As modificações, se necessárias, serão tornadas públicas e estarão de acordo com a legislação vigente.

7.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela **COAG** em casos omissos.

Luiz Claudio Costa

Reitor